Ofício GP.L nº 107/2015

Processo nº 27.869-2/2011

Jundiaí, 06 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 992, apresentado em 19 de março de 2015, que altera o Estatuto do Magistério, a fim de que o dispositivo observe a seguinte redação:

> "Art. 1º. A Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013 e pela Lei Complementar nº 537, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)" (NR)

Além disso, entende-se por oportuno, que a tabela que constitui o Anexo na referida propositura passe a figurar com a denominação "Anexo II", haja vista que a Lei Complementar nº 536/2013 já acrescentou ao Estatuto do Magistério o intitulado Anexo I.

Por conseguinte solicitamos que, onde se lê "Anexo I" nos incisos VII e VIII do art. 11 da Lei Complementar nº 511/2012 em razão do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 992/2015, leia-se "Anexo II".

A presente iniciativa faz-se necessária a fim de aperfeiçoar a redação da propositura, conferindo maior clareza e efetividade aos dispositivos indicados acima.

Destacamos que, dada à natureza das alterações, a presente medida não tem impacto de caráter financeiro-orçamentário.

Considerando os argumentos jurídicos apresentados acima, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 992 na forma desta Mensagem Aditiva Modificativa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí
N E S T A